

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE TAUÁ**

PORTARIA N° 003/2018

O DOUTOR PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE TAUÁ, RESPONDENDO PELA COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.

CONSIDERANDO que o Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Tauá é responsável pela jurisdição da Comarca Vinculada de Arneiroz (CE);

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n° 03/2018, que dispõe sobre a transferência dos acervos processuais das comarcas vinculadas para as suas respectivas sedes, na forma prevista no artigo 12, § 1º, da Lei Estadual n°: 16.397, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal designou o dia 05.03.2018 para a transferência do acervo da Comarca Vinculada de Arneiroz para a Comarca de Tauá;

CONSIDERANDO que o Ofício-circular 18/2018-Presidência TJCE, que estabeleceu lista de atividades a serem realizadas com o fito de proceder à reunião dos acervos processuais das comarcas vinculadas para tramitação na comarca sede, foi editado na data de 05.03.2018 e encaminhado para a Diretoria do Fórum da Comarca de Tauá, às 16h58min, do mesmo dia, após a conclusão do transporte dos processos da Comarca Vinculada de Arneiroz para a Comarca Sede de Tauá; e

CONSIDERANDO que tais providências relacionadas no Ofício-circular 18/2018 – Presidência TJCE, inviabilizam os expedientes externos, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados e realização de audiências nas dependências do Fórum da Comarca Vinculada de Arneiroz.

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER pelo período de 05.03.2018 a 16.03.2018, no âmbito da Comarca Vinculada de Arneiroz/CE, a fluência dos prazos processuais e o atendimento ao público, às partes e aos advogados, bem como a entrega de carga de autos, ressalvado os casos relativos às medidas consideradas urgentes.

Parágrafo Único – Os prazos que vencerem nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º – ESTABELEECER que as atividades 1ª a 5ª do Anexo I, do Ofício-circular 18/2018 serão realizadas na Comarca sede, no prazo de cinco (05) dias úteis, após o qual, será realizada a distribuição e o recebimento dos processos nas Unidades da Comarca de Tauá, em novo prazo de cinco (05) dias úteis, conforme atividade 7ª do anexo I do Ofício-circular 18/2018- Presidência TJCE.

Art. 3º – ESCLARECER que o disposto no artigo 1º desta Portaria não dispensa os servidores que desempenham suas funções na Comarca Vinculada de Arneiroz do cumprimento de suas jornadas de trabalho.

Art. 4º – DESIGNAR os servidores lotados na Comarca de Tauá ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO, Auxiliar Judiciário, mat. 789, FRANCISCO ADVALDO MILITÃO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, mat. 2969 e ANTONIA MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES OLIVEIRA, servidora à disposição, com o auxílio dos servidores da Comarca Vinculada de Arneiroz, para efetuarem a redistribuição dos processos, conforme atividade 7 do Ofício-Circular 18/2018-Presidência TJCE.

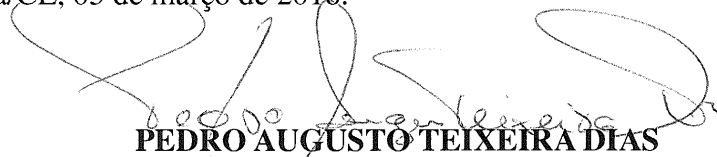
Art. 5º – Comunique-se o teor da presente Portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, ao Ministério Público atuante na Comarca Vinculada de Arneiroz, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção dos Inhamuns e as Unidades Judiciárias da Comarca de Tauá.

Art. 6º – Eventuais omissões sobre a transferência de acervo de que trata esta portaria serão dirimidas pelo Diretor do Fórum da Comarca de Tauá.

Art. 7º – Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio dos Fóruns da Comarca de Tauá e da Comarca Vinculada de Arneiroz.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Tauá/CE, 05 de março de 2018.



PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS

Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Tauá

Juiz Substituto Respondendo pela Comarca de Arneiroz